



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG
camaraaltoriocemg@gmail.com
Tel: (32) 3345-1806

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 01/2023

O município de Alto Rio Doce/MG, por intermédio da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, com sede na Avenida Carlos Couto, nº 32, Centro, na cidade de Alto Rio Doce/MG, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 01.539.789/0001-16, neste ato representado (a) pelo Presidente da Câmara, Sr. Marco Antônio Pereira, brasileiro, casado, vereador, filho de Antônio Afonso Pereira e Efigênia Justina Santana Pereira, portador da carteira de identidade nº M5836707, inscrito no CPF sob o nº 003.306.226-92, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para consecução de ATA REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2023, publicada no Mural da Câmara e, 13/01/2023 processo administrativo n.º 035/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.374, de 18 de novembro de 2010 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação em horas de



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG
camaraaltoriodocemg@gmail.com
Tel: (32) 3345-1806

serviços de consultoria e assessoramento em engenharia e arquitetura, especificamente para o acompanhamento e auxílio técnico na fiscalização sobre a execução das obras a serem executadas, efetuando medições, controle de materiais, prazos e orientações técnicas à administração, nos termos do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº 007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA				
Item	Unid	Qtd	Valor	Fornecedor (razão social, CNPJ, endereço, contato)
01	HORAS	300	143,00/h + 20,73% do BDI	FA Construtora e Engenharia – EIRELI, CNPJ 26.048.484/0001-32 – Visconde do Rio Branco/MG.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG
camaraaltoriocemg@gmail.com
Tel: (32) 3345-1806

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 – O órgão gerenciador e participante do presente registro de preços será a Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do ato de sua homologação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata ou sempre que a variação de mercado assim justificar.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O prestador que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG
camaraaltoriocemg@gmail.com
Tel: (32) 3345-1806

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, salvo se inexistirem outros fornecedores cadastrados.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG
camaraaltoriocemg@gmail.com
Tel: (32) 3345-1806

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG
camaraaltoriODOCEmg@gmail.com
Tel: (32) 3345-1806

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alto Rio Doce/MG, 13, de Janeiro de 2023.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

MARCO ANTÔNIO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG

MARIANE DA PAZ ALMEIDA

Representante da empresa FA Construtora e Engenharia - EIRELI